

PORTARIA Nº 07/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Institui o Seminário Municipal do PPAIC como iniciativa institucional de reconhecimento e socialização de boas práticas pedagógicas em alfabetização na rede municipal de ensino de Monsenhor Gil – PI e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Monsenhor Gil, José Medeiros de Noronha Pessoa, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar, reconhecer e divulgar boas práticas pedagógicas desenvolvidas por docentes, gestores escolares e unidades de ensino da rede municipal;

CONSIDERANDO a importância da colaboração entre as escolas e do uso de indicadores educacionais para a melhoria da aprendizagem,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Gil – PI, o Seminário Municipal do PPAIC, como iniciativa institucional de reconhecimento e valorização de boas práticas pedagógicas em alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Seminário Municipal do PPAIC tem como objetivos:

I – reconhecer e divulgar práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por docentes, gestores escolares e escolas da rede municipal;

II – promover a socialização de experiências exitosas relacionadas à alfabetização;

III – estimular a melhoria dos resultados de aprendizagem, com base em indicadores educacionais;

IV – fomentar a colaboração e a troca de experiências entre as unidades escolares da rede municipal.

Art. 3º - A participação no Seminário poderá ocorrer mediante:

I – apresentação de práticas pedagógicas desenvolvidas pelas escolas;

II – socialização de experiências exitosas em espaços formativos;

III – reconhecimento institucional por meio de certificados, menções honrosas e divulgação



das práticas.

Art. 4º - Para fins de reconhecimento das boas práticas, serão considerados, entre outros critérios:

I – indicadores de alfabetização e recomposição da aprendizagem;

II – evolução dos resultados educacionais;

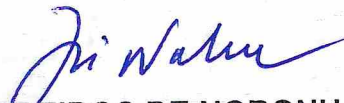
III – impacto da prática no processo de ensino e aprendizagem;

IV – participação nas ações formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Ficam validadas e institucionalizadas, para todos os fins, as edições do Seminário do PPAIC já realizadas no âmbito da rede municipal de ensino, bem como aquelas a serem realizadas nos exercícios subsequentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Monsenhor Gil – PI,
10 de junho de 2025.



JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA
Secretário Municipal de Educação
Monsenhor Gil